



GABINETE DO VEREADOR KENNEDY MARQUES

06ª COMISSÃO DE SAÚDE – COMSAU

Parecer ao Projeto de Lei nº 161/2025, de autoria do Vereador Aldenor Lima, que “INSTITUI a Política Municipal de Descentralização das Ações de Vigilância em Zoonoses no Município de Manaus”.

PARECER

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 161/2025, de autoria do Vereador Aldenor Lima, que institui a Política Municipal de Descentralização das Ações de Vigilância em Zoonoses no Município de Manaus.

A proposta tem como objetivo orientar o planejamento e a execução das ações de vigilância em zoonoses no âmbito municipal, com foco na regionalização, ampliação da cobertura territorial, acessibilidade e fortalecimento das políticas públicas de saúde preventiva.

O projeto estabelece diretrizes voltadas ao aprimoramento das atividades desenvolvidas pelo Centro de Controle de Zoonoses (CCZ), considerando critérios técnicos relacionados à densidade populacional, vulnerabilidade socioambiental, indicadores epidemiológicos e necessidade de expansão do atendimento às áreas periféricas e de difícil acesso. Além disso, a matéria prevê a possibilidade de adoção de estratégias complementares, como ações itinerantes, pontos de apoio em unidades públicas existentes e parcerias institucionais voltadas à promoção da saúde pública e prevenção de doenças zoonóticas.

Cabe salientar que compete a esta Comissão apreciar matérias relacionadas à saúde pública, vigilância sanitária, prevenção epidemiológica e políticas públicas voltadas à proteção e promoção da saúde da população do Município de Manaus.

É o relatório.

II – ANÁLISE

O Projeto de Lei nº 161/2025 apresenta relevante interesse público e sanitário, considerando que as ações de vigilância em zoonoses desempenham papel essencial na prevenção e controle de doenças que

Av. Padre Agostinho Caballero Martin, 850 - São Raimundo
Manaus - AM | 69029-120
Tel.: 3303-2929
www.cmm.am.gov.br





GABINETE DO VEREADOR KENNEDY MARQUES

podem ser transmitidas entre animais e seres humanos, contribuindo diretamente para a proteção da saúde coletiva.

A matéria encontra respaldo nos princípios constitucionais relacionados ao direito à saúde, previstos no art. 196 da Constituição Federal, segundo o qual a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos.

A descentralização das ações de vigilância em zoonoses mostra-se medida importante para ampliar o alcance dos serviços públicos de saúde preventiva, especialmente em regiões mais afastadas do centro urbano e em áreas com maior vulnerabilidade social e epidemiológica.

A proposta também se revela compatível com os princípios da prevenção, eficiência administrativa e universalidade do acesso aos serviços públicos de saúde, ao incentivar estratégias que permitam maior cobertura territorial das ações desenvolvidas pelo Centro de Controle de Zoonoses.

Importante destacar que o projeto prioriza critérios técnicos para planejamento das ações sanitárias, levando em consideração indicadores epidemiológicos, densidade populacional e necessidades regionais específicas, fatores essenciais para o fortalecimento das políticas públicas de vigilância em saúde.

Além disso, a utilização de ações itinerantes, pontos de apoio em estruturas públicas já existentes e parcerias institucionais contribui para ampliar o atendimento à população sem impor, de forma imediata, obrigação específica de criação de novas estruturas administrativas.

A matéria também fortalece a transparência das ações de saúde pública, ao prever divulgação de informações relacionadas à cobertura territorial e aos indicadores epidemiológicos das ações de vigilância em zoonoses no Município de Manaus.

Nesse contexto, a proposição demonstra-se relevante para o aprimoramento das políticas públicas de saúde preventiva, contribuindo para redução dos riscos sanitários, fortalecimento da vigilância epidemiológica e promoção da saúde coletiva no âmbito municipal.

Av. Padre Agostinho Caballero Martin, 850 - São Raimundo
Manaus - AM | 69029-120
Tel.: 3303-2929
www.cmm.am.gov.br





GABINETE DO VEREADOR KENNEDY MARQUES

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, no âmbito da competência desta Comissão, conclui-se que o Projeto de Lei nº 161/2025 contribui para o fortalecimento das políticas públicas de vigilância em saúde e prevenção de zoonoses no Município de Manaus, promovendo ampliação da cobertura territorial dos serviços, prevenção epidemiológica e proteção da saúde pública. Assim, o parecer é **FAVORÁVEL** ao regular prosseguimento da matéria.

Manaus, 25 de maio de 2026.

**KENNEDY MARQUES
VEREADOR - MDB**

Av. Padre Agostinho Caballero Martin, 850 - São Raimundo
Manaus - AM | 69029-120
Tel.: 3303-2929
www.cmm.am.gov.br

